



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
[UNIDADE]
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

_____, estabelecida à _____,
nº _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº
_____, através do(a) _____, representada por
seu(ua) _____, adiante designada
CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO(A) _____, estudante,
residente à _____ na cidade de _____, Estado de
_____, portador do Documento de Identificação nº _____, CPF nº
_____, aluno(a) do curso de _____, matrícula nº
_____, e como **INTERVENIENTE** a Instituição de Ensino
_____, com endereço à
_____, na cidade de _____, Estado de _____,
CNPJ nº _____, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,
nos termos da Lei 11.788/2008, da Lei 9.394/96 e Resolução USP nº 5528/2009, conforme as
condições a seguir:

1. O estágio terá duração de _____ meses, incluindo data de início e data de término, prorrogáveis por termo de aditamento, até o limite máximo de 2 (dois) anos de duração total, contados da data de efetivo início das atividades de estágio, conforme apontado no relatório de frequência.

1.1. As atividades de estágio só poderão ter início depois da assinatura deste instrumento pela CONCEDENTE, pelo ESTAGIÁRIO e pela INTERVENIENTE.

1.2. As partes poderão denunciar este compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 5 (cinco) dias de antecedência.

1.3. O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso nos estágios com duração igual a um ano e, proporcional ao período de vigência do estágio, quando inferior a um ano, a serem gozados preferencialmente no período de suas férias escolares.

2. O estágio poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar.

3. O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.

4. No período de estágio, o Estagiário cumprirá ____ (_____) horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

4.1. A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.2. Nos estágios relativos aos cursos que alternam teoria e prática, e nos períodos em que não estejam previstas aulas presenciais, a jornada de atividade em estágio será estabelecida em comum acordo entre o Estagiário e a parte Concedente, observado o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, sempre com a interveniência da Instituição de Ensino, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do curso.

4.3. Nos períodos de avaliação do rendimento escolar, conforme informado pela Instituição de Ensino, a jornada de atividade em estágio será reduzida à metade.

5. A CONCEDENTE designa o(a) Sr(a). _____, que ocupa função de _____, para ser o SUPERVISOR INTERNO do Estágio que será por ele programado.

6. A Instituição de Ensino designa o(a) Sr(a). _____, que ocupa função de Professor Doutor, para ser o SUPERVISOR ACADÊMICO do Estágio.

7. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

8. O ESTAGIÁRIO se obriga a apresentar relatório semestral, a fim de permitir o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas durante o estágio.

9. Para estágios não obrigatórios, o Estagiário receberá Bolsa de Complementação

Educacional de R\$ _____ (_____), com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em Controle de Frequência, ou outra forma de apreciação, a critério da Concedente. Também será pago Auxílio-Transporte, em conformidade com a legislação e determinação da Instituição de Ensino.

9.1. Durante o período de recesso, o pagamento será calculado considerando-se integralmente cumprida a jornada de atividade de estágio.

10. Quando, em razão da programação do estágio, o estudante tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

11. O ESTAGIÁRIO estará coberto pelo Seguro Contra Acidentes Pessoais contratado pela CONCEDENTE, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

12. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

13. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

14. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

15. O ESTAGIÁRIO obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em número de vias equivalentes ao número das partes assinantes.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ESTAGIÁRIO

CONCEDENTE

INTERVENIENTE